



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria-Geral

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

No uso de minhas atribuições e conforme o Art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, venho por meio desta autorizar o andamento do processo administrativo 288040/2026, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de até 60 (sessenta) licenças de uso mensais para usuários nomeados, revogáveis e intransferíveis, na modalidade Software como serviço (SaaS), de Solução Tecnológica de gerenciamento e acompanhamento de Processos abrangendo a gestão do Contencioso Judicial, Executivo Fiscal e Protesto, com funcionalidades para gestão eletrônica de documentos e fluxos automatizados, inteligência artificial aplicada ao direito e inteligência analítica, com prestação de serviços de implantação, suporte técnico remoto e manutenção corretiva, garantia de evolução tecnológica e funcional e serviços sob demanda.

Após tramites legais de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e diante do pedido de abertura do processo administrativo da unidade requisitante e considerando a estimativa de preços realizada, bem como, o despacho da solicitante devidamente justificado anexado aos autos, AUTORIZAR o Agente de Contratação deste município a defragrar o procedimento nos termos da Lei 14.133/2021, e outras normas aplicáveis. Por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa **Attus Procuradoria Digital Ltda.**, inscrita sob o **CNPJ 02.108.681/0001-31**, com endereço na **Rua Padre Auling, 150, Centro, São Ludgero - SC, CEP 88730-000**, para realização do objeto acima citado. Afim de que possa adquirir a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Itajaí/SC, 14 de setembro de 2026.

Alan Patrick da Silva Procurador-Geral Adjunto Matrícula nº 136.310-1 OAB/SC nº 20.479	 Documento assinado digitalmente ALAN PATRICK DA SILVA Data: 25/09/2026 11:28:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
--	--